



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 788/GR/UFGS/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA EM DISCIPLINA ISOLADA DO EDITAL 669/GR/UFGS/2019 NO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDPP

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 669/GR/UFGS/2019, que trata do Processo Seletivo de Candidatos à vagas em disciplina isolada para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, com base na análise realizada, torna pública a homologação dos candidatos selecionados no processo seletivo:

1 RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES

1.1 Disciplina: Cultura, Política e Desenvolvimento

Classificação	Nome do Candidato	Nota	Situação
01	Lucimary Leiria Fraga	9,7	Selecionado
02	Camila Mumbach de Melo	6,84	Selecionado
03	Neiva Fogolari	6,57	Selecionado
04	Magda Cristina Schulz Borba*	5,52	Selecionado
05	Monique Cunha*	5,2	Selecionado
06	Silvio de Oliveira*	5,06	Selecionado
07	Cláudia Vanessa Schneider	3,54	Suplente
08	Cláudia Costa de Souza	3,24	Suplente
09	Dione Joel Thomas	3,24	Suplente
10	Márcia Regina Schulz	3,24	Suplente
11	Angélica Segatto Royer	2,95	Suplente
12	Paulo César Pereira	2,94	Suplente
13	Fátima Cristiane Hemsing	2,94	Suplente
14	Luiz Eduardo da Silva Morais	2,1	Suplente
15	Raquel dos Santos Monteiro	2,1	Suplente
16	Diovani Joacir Matos da Silva	1,8	Suplente

* Conforme item 2.1.3 do edital

1.2 Disciplina: Métodos Qualitativos em Pesquisa sobre Desenvolvimento

Classificação	Nome do Candidato	Nota	Situação
01	Tadeu Junqueira Ferreira Lopes Vilella Salgado	9,70	Selecionado
02	Magali Filho*	6,33	Selecionado

* Conforme item 2.1.3 do edital

1.3 Disciplina: Planejamento e Gestão Estratégica em Desenvolvimento

Classificação	Nome do Candidato	Nota	Situação
01	Marli Rogéria da Rosa	10,00	Selecionado
02	Leila Cristine Thomas	8,31	Selecionado
03	Anapaula Frantz	7,95	Selecionado
04	Cláudia Jussara Harlos Heck*	7,83	Selecionado
05	Ablah Aires Nasser*	7,10	Selecionado
06	Angelita Venites Machado	6,80	Suplente
07	Douglas Schmidt	6,62	Suplente
08	Luciano de Wallau	6,14	Suplente
09	Alexia Elisa Jung Engel	6,02	Suplente
10	Najlah Patricia Aires Nasser	4,27	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

11	Roberto Ramos Garcia Batista	4,21	Suplente
12	Carolina Oliveira Schmatz	3,00	Suplente

* Conforme item 2.1.3 do edital

1.4 Inscrições Indeferidas:

Nome do Candidato	Motivo
Eliseu Rogério Hoepner Junior	Não atendeu ao item 3.2-I do Edital.
Horacio Rodrigo Souza Rodrigues	Não atendeu aos itens 3.1 e 3.2 do Edital.

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula conforme o EDITAL N° 669/GR/UFFRS/2019 junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas do *campus* Cerro Largo, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 - Cerro Largo - RS no **09 de agosto de 2018**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.2 O candidato deverá estar instruído dos seguintes documentos com cópia simples acompanhada do original:

I - cópia do documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

II - cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau, ou declaração da instituição de que esteja cursando o último semestre do curso de graduação;

III - cópia do Histórico Escolar da Graduação;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;

V - cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

2.3 O candidato selecionado que não puder comparecer para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração reconhecida em cartório, no período estipulado.

2.4 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

Chapecó-SC, 7 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor